

## EDITAL 02/2024 PROFLETRAS/UFJF

O Colegiado do Programa de Mestrado Profissional em Letras (PROFLETRAS/UFJF), considerando a [Resolução nº 37/2023 CSPP](#), torna público o edital de convocação de candidaturas para formação de cadastro de reserva para bolsas do Programa de Bolsas de Pós-Graduação da UFJF para os discentes regularmente matriculados e ativos, conforme as normas estabelecidas neste edital.

1. O número de bolsas a serem concedidas pela Universidade Federal de Juiz de Fora será definido pela Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa.
2. Poderão submeter candidatura a esta chamada os discentes regularmente matriculados e ativos no PROFLETRAS/UFJF, desde que não sejam beneficiários de qualquer outra bolsa paga por agência de fomento, exceto nos casos previstos pela [Resolução nº 37/2023 CSPP](#).
3. Para se inscrever, o candidato deverá preencher o formulário disponível no link <https://forms.gle/PUybFmT7njKTbWrk6> e enviá-lo, anexando a documentação comprobatória, conforme definida nesta chamada.
4. A classificação dos alunos para a concessão das bolsas far-se-á pela soma da pontuação de cada candidato, relativa a cada um dos critérios abaixo enumerados.
5. Serão considerados os seguintes critérios
  - 5.1. **Critério de distância** – Para efeitos de pontuação no critério de distância, serão atribuídos os seguintes valores:
    - I) 5.0 (cinco pontos), para o aluno que mora a mais de 400 (quatrocentos) km de distância da unidade na qual está matriculado;
    - II) 4.0 (quatro pontos), para o aluno que mora entre 200 e 400 km da unidade na qual está matriculado;
    - III) 3.0 (três pontos), para o aluno que mora entre 100 e 200 km da unidade na qual está matriculado;

IV) 2.0 (dois pontos), para o aluno que mora entre 50 e 100 km da unidade na qual está matriculado.

V) 1.0 (um ponto), para o aluno que mora até 50 km da unidade na qual está matriculado.

5.1.1. Todos os alunos deverão informar os dados relativos a este critério no formulário de inscrição, apresentando comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone). No caso de a comprovação ser realizada no nome de um familiar, é preciso anexar, em um mesmo arquivo de PDF, o comprovante de relação familiar (por exemplo, certidão de casamento).

**5.2. Critério Social** – Para efeitos de pontuação no critério social, serão atribuídos os seguintes valores:

I) 5.0 (cinco pontos) - para candidato que tenha uma renda mensal bruta menor ou igual a R\$ 1.412,00;

II) 4.0 (quatro pontos) – para o candidato que tenha uma renda mensal bruta entre R\$1.413,00 e R\$ 3.530,00;

III) 3.0 (três pontos) - para o candidato que tenha uma renda mensal bruta entre R\$3.531,00 e R\$ 8.825,00;

IV) 2.0 (dois pontos) - para o candidato que tenha renda mensal bruta acima de R\$ 8.826,00.

5.2.1. A pontuação marcada no formulário de inscrição referente ao critério social deve ser comprovada por meio de espelho completo da declaração de imposto de renda 2022/2023 e dos três últimos contracheques, em arquivo único em formato PDF.

5.3. Em caso de empate, será priorizado, no ranqueamento, o candidato com o maior tempo de atuação no Ensino Público, comprovado por meio de cópia do Termo de posse ou nomeação no cargo público.

5.4. Permanecendo o empate, serão utilizados os seguintes critérios:

I) Maior nota no critério de distância;

II) Maior nota no critério social;

III) Maior idade.

6. Inscrições incompletas ou recebidas após o prazo estabelecido neste edital serão desclassificadas.
7. A Comissão de Bolsas do PROFLETRAS/UFJF analisará os formulários e a documentação comprobatória e procederá ao ranqueamento das candidaturas em conformidade com os critérios estabelecidos neste edital.
  - 7.1. Será desconsiderado pela Comissão de Bolsas do PROFLETRAS/UFJF todo e qualquer documento enviado pelos candidatos que não aqueles expressamente solicitados neste edital e no formulário de inscrição.
8. Os resultados serão divulgados, na data estabelecida no cronograma desta chamada, no site do PROFLETRAS/UFJF (<https://www2.ufjf.br/profletras/conheca-o-programa/bolsistas/>).
9. Conforme a [Resolução nº 37/2023 CSPP](#), **serão contemplados com bolsa, primeiramente**, os candidatos ingressantes no PROFLETRAS/UFJF através de **políticas de ações afirmativas**, definidas no exame nacional de acesso.
10. Os candidatos selecionados, uma vez disponibilizada a cota de bolsas, deverão preencher e assinar no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), até a data e o horário estabelecidos na convocação, Termo de Compromisso conforme modelo da PROPP.
11. Caso algum candidato convocado não assine o termo no prazo estipulado, ou este esteja incompleto ou preenchido incorretamente, o candidato será desclassificado e será convocado o candidato com ranqueamento imediatamente subsequente.
12. São de inteira responsabilidade do candidato quaisquer intercorrências relativas ao envio da documentação por meio eletrônico, não se responsabilizando o PROFLETRAS/UFJF por problemas relativos à falta de conectividade ou à impossibilidade de envio das candidaturas eletronicamente.
13. Esta chamada terá validade até a publicação da próxima chamada com finalidade de concessão de bolsas.

14. Esta chamada seguirá o cronograma a seguir:

Fase	Data e horário	Observações
<b>Inscrição</b>	09/05/2024 (até 8h)	Enviar a inscrição por meio do formulário de inscrição devidamente preenchido, acompanhado de todos os documentos comprobatórios exigidos, de acordo com o edital.  <a href="https://forms.gle/PUybFmT7njKTbWrk6">https://forms.gle/PUybFmT7njKTbWrk6</a>
<b>Resultado</b>	09/05/2024 (até 14h)	<a href="https://www2.ufjf.br/profletras/conheca-o-programa/bolsistas/">https://www2.ufjf.br/profletras/conheca-o-programa/bolsistas/</a>
<b>Recursos</b>	09/05/2024 (até 18h)	Enviar e-mail intitulado "Recurso", para o contato de e-mail <a href="mailto:mestrado.profletras@ufjf.br">mestrado.profletras@ufjf.br</a> , com o texto de recurso em anexo.
<b>Resultado dos recursos</b>	10/05/2024 (até 8h)	<a href="https://www2.ufjf.br/profletras/conheca-o-programa/bolsistas/">https://www2.ufjf.br/profletras/conheca-o-programa/bolsistas/</a>
<b>Resultado final</b>	10/05/2024 (até 8h)	<a href="https://www2.ufjf.br/profletras/conheca-o-programa/bolsistas/">https://www2.ufjf.br/profletras/conheca-o-programa/bolsistas/</a>
<b>Entrega dos termos de compromisso</b>	A definir a partir de disponibilização de cota de bolsas pela PROPP	Os selecionados deverão preencher, datar e assinar os termos de compromisso via SEI.  Caso o termo não seja recebido até o horário limite, o próximo candidato será convocado.

Juiz de Fora, 7 de maio de 2024

Prof. Dra. Natália Sigiliano

Coordenadora PROFLETRAS/UFJF